



DECRETO Nº. 132/2023

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.350 de 22 de novembro de 2023; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 171.193,25 (*cento e setenta e um mil cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2066 – Res. SESA nº 1413/2023 – Programa Saúde Inovadora – Média e Alta Complexidade.

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido – 02651 - 49416 - 0494/09/02/05/20 – Programa Saúde Inovadora – Média e Alta Complexidade

Valor R\$ 171.193,25 (*cento e setenta e um mil cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro será coberto excesso de arrecadação originado pelo repasse financeiro realizado ao Município de Ribeirão do Pinhal por meio da Resolução SESA nº 1413/2023, recurso contabilizado na conta de receita 1.7.2.4.50.01.01.00.00.00.00 – Programa Saúde Inovadora – Média e Alta Complexidade – Fonte 49416.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 30 de novembro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal